

<p>REVOGA RN 019/95</p>

VALORES DA BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.567, de 17/08/2000 e considerando Decisão do Conselho Deliberativo, em sua 124ª (centésima vigésima-quarta) reunião, de 13/03/2003

R E S O L V E

Ratificar a tabela de valores para a bolsa de Produtividade em Pesquisa e estabelecer o Adicional de Bancada.

1. Objetivo

Estabelecer os valores para os seis níveis das duas categorias de bolsas de Produtividade em Pesquisa.

2. Valor da Bolsa

Os valores percebidos pelos bolsistas são os da tabela anexa, em cada nível, de IA a IIC, exceto no seguinte caso:

2.1. Pesquisador categoria I nível A com bolsa de Produtividade em Pesquisa vigente no CNPq, com projeto de pesquisa desenvolvido em instituições públicas ou privadas de ensino superior, pesquisa ou pós-graduação fará jus a Adicional de Bancada no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

2.1.1. O Adicional de Bancada visa complementar a bolsa de Produtividade em Pesquisa para Pesquisador categoria I nível A . Os recursos dele provenientes serão aplicados, exclusivamente, em despesas destinadas à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto da pesquisa, tais como: aquisição de material de consumo e bibliográfico; pesquisa de campo; visitas técnicas; participação em congressos e similares, dentre outras.

2.1.2. É vedada a contratação de pessoa física para auxiliar o pesquisador em qualquer atividade no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3. Disposições Finais

3.1 – Todos os bolsistas Pesquisadores categoria **I** nível **A** com bolsa de Produtividade em Pesquisa vigente no CNPq, a partir de maio de 2003, serão beneficiados com o Adicional de Bancada.

3.2 - A liberação dos recursos será realizada mensalmente em folha de pagamento relativa a esta modalidade de bolsa.

3.3 - Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

3.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CNPq.

Brasília, 12 de maio de 2003

ERNEY FELÍCIO PLESSMANN DE CAMARGO

Anexo:

Tabela de valores das Bolsas de Produtividade em Pesquisa

Sigla	Categoria / Nível	Valor Base
		R\$
PQ	IA	1.140,97
	IB	1.077,59
	IC	1.014,20
	IIA	919,12
	IIB	887,42
	IIC	824,04